



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (0xx43) 461-1332 - Fax (0xx43) 461-1171 - CEP 86.840-000 e-mail: pmfaxinal@sercomtel.com.br

CGC 75 771 295/0001-07

LEI Nº 896

SÚMULA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o JEEP CLUB DE FAXINAL, Sociedade Civil de Caráter Recreativo, Esportivo, Artístico, Cultural, sem fins lucrativos, e duração indeterminada, com sede a Rua Sete de Setembro nº 633, inscrita nº Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ – sob. nº 03.784.259/0001-69, e Estatutos devidamente registrados sob. nº 979 (Registro de Pessoas Jurídicas), do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 09 de junho 2000.

VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 2787

Data: 14/10/2000